

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

ATA N.º 2

No dia 27 de fevereiro de 2023, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções no Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Estiveram presentes na reunião a Presidente do Júri, Licenciada Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira, Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, bem como os vogais efetivos, Licenciada Antónia Maria Cardim de Matos, Coordenadora Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e a Licenciada Sónia Alexandra Martins Tiago, Coordenadora da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri deu início à reunião que tinha como ordem de trabalhos o ponto único: Retificação da Ata 1, definição dos parâmetros de avaliação, e sua republicação.

Entrando no ponto único da ordem de trabalhos, tendo sido constatada a presença de inexatidões na Ata n.º 1 publicada, nomeadamente no que respeita aos métodos de seleção, por não terem sido consideradas as alterações legislativas ocorridas com a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro de 2022, nomeadamente a alteração dos métodos de avaliação facultativos nos procedimentos concursais, e as quais não foram consideradas naquela Ata, o júri deliberou proceder à republicação da Ata n.º 1 fazendo refletir as devidas retificações legais.

Pelo que, republica-se infra a ATA n.º 1 Retificada:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

ATA N.º 1 (RETIFICADA) DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Por despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 27 de junho de 2022, dado não existirem

reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, processo n.º 115542, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, procede-se à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Neste sentido reuniu-se no dia 02/11/2022 o Júri do procedimento concursal, no Gabinete da Coordenadora da Área Financeira, para fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação, e o sistema de valorização final. A presente reunião teve início às 10h30 horas.

Estiveram presentes na reunião a Presidente do Júri, Licenciada Cláudia Belo Ferreira, Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e as vogais efetivas, a Licenciada Antónia Maria Cardim de Matos, Coordenadora Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e a Licenciada Sónia Alexandra Martins Tiago, Coordenadora da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Os métodos de seleção adotados, nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes:

- a) **Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);**
- b) **Método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP);**
- c) **Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).**

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

Métodos de seleção obrigatório:

- a) **Avaliação Curricular (AC):** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

- b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC):** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação para o efeito. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Em suma, os fatores de avaliação serão:

- a) **Habilitações Académicas (HA);**
- b) **Formação Profissional (FP);**
- c) **Experiência Profissional (EP);**
- d) **Avaliação de Desempenho (AD)** relativa aos três últimos anos.

A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$.

• **Habilitações Académicas (HA):** Ser titular de licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Administração e Gestão Pública ou Direito, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- Licenciatura em Gestão ou Contabilidade ou Administração e Gestão Pública ou Direito = 17 valores
- Pós-Graduação em Gestão ou Contabilidade ou Administração e Gestão Pública ou Direito ou área equivalente acresce 1 valor;
- Mestrado em Gestão ou Contabilidade ou Administração e Gestão Pública ou Direito ou área equivalente acrescem 2 valores;

- Doutoramento acrescem 3 valores.

- **Formação Profissional (FP):** Serão consideradas as áreas de formação profissional que respeitem a área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

Duração em horas	Formação de interesse
< 6 horas	10 valores
≥ 6 horas e < 15 horas	14 valores
≥ 15 horas e < 30 horas	16 valores
≥ 30 horas e < 60 horas	18 valores
≥ 60 horas	20 valores

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia a 6 horas.

As ações de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 bvalores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

- **Experiência Profissional (EP):** Será considerada e ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

Tempo	Valores
< 1 ano	10 valores
≥ 1 ano < 3 anos	14 valores
≥ 3 anos < 8 anos	16 valores
≥ 8 anos < 10 anos	18 valores
≥ 10 anos	20 valores

- **Avaliação de Desempenho (AD):** Será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a executar.

- i. **Desempenho Inadequado** = 8 valores
- ii. **Desempenho Adequado** = 14 valores
- iii. **Desempenho Relevante** = 18 valores
- iv. **Desempenho Excelente** = 20 valores

Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro, desde que devidamente justificado o motivo que determinou a ausência da mesma.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente:

- Responsabilidade e Orientação para o Serviço Público;
- Realização e Orientação para Resultados;
- Planeamento e Organização;
- Observação e Análise Comportamental;
- Relacionamento Interpessoal, Cooperação e Comunicação;
- Gestão das Emoções.

A **Classificação Final (CF)** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da fórmula **CF = (PC × 55%) + (AP × 0%) + (EAC × 45%)**.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na **PC**, ou no método de **AP** obtenha a menção classificativa de *Não Apto*, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

Todas as notificações a efetuar aos candidatos serão feitas de acordo com o artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da **Avaliação Curricular (AC)** que constarão em anexo à presente ata.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 11 horas, tendo-se lavrado a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri após a sua aprovação.

A Presidente do Júri,



Licenciada Cláudia Belo Ferreira, Diretora Executiva da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

1.º Vogal,



Licenciada Antónia Maria Cardim de Matos,
Coordenadora Núcleo de Compras e Aprovisionamento da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

2.º Vogal,



Licenciada Sónia Alexandra Martins Tiago
Coordenadora da Área Financeira e Patrimonial da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa